

MM JUIZ(A):

Em análise no sistema da Receita Municipal constatou-se que o executado não efetuou o pagamento dos débitos referente ao(s) imóvel(is) de sua propriedade

Assim sendo, resta ao exequente requerer a Vossa Excelência que determine que o veículo identificado no RENAJUD, penhora consta no evento **28**, seja levado a leilão e revertido, assim, para satisfação do débito, ora em execução, bem como, a expedição de certidão de dívida para fins de inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito SPCJUD E SERASAJUD.

O valor atualizado do débito é de **R\$ 538,07**, referente ao débito principal e honorários advocatícios, conforme extrato anexo.

Cabe ressaltar que o valor venal do veículo, conforme tabela FIPE é de:

Código FIPE Modelo Valor

811003-4 C 100 BIZ/ 100 BIZ KS R\$ 6.835,00

Veja mais em:

<https://placafipe.com/placa/MVZ3193>

Portanto, valor suficiente para dar quitação ao débito devido pela executada.

Por oportuno, requer que seja a parte executada intimada dos atos processuais para caso queira ofereça defesa no prazo legal.

Aguarda Deferimento

Dra. Aristela Regina Gonçalves Siqueira

PGM 10.973